



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1984	21/08/23	

*Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.*

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou Projeto de Resolução nº 050/2023, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, Nilton César Reghi e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, promulga a seguinte Resolução:

### RESOLVE

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Resolução e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4º A isenção de que trata esta Resolução não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de agosto de 2023.

**CLAYTON DIVINO BOCH**

**Vereador/REPUBLICANOS**

**NILTON CÉSAR GREGHI**

**Vereador/REPUBLICANOS**

**VAL MIRANDA**

**Vereadora/REPUBLICANOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

### JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A isenção de taxa de inscrição em concursos públicos é um tema de grande relevância para a busca da equidade e inclusão social em processos seletivos. O presente projeto de resolução tem como propósito estabelecer critérios objetivos e justos para a concessão desta isenção no âmbito da Câmara Municipal de Mococa. Ao beneficiar candidatos de baixa renda e aqueles que realizam doações de medula óssea, visamos não apenas democratizar o acesso ao serviço público, mas também reconhecer e incentivar atitudes solidárias em prol da saúde da população.

A inclusão de candidatos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, constitui um passo significativo em direção à equidade. Em uma sociedade marcada por desigualdades, é imprescindível que o Estado atue para proporcionar igualdade de oportunidades, especialmente em processos seletivos que podem mudar o rumo das vidas dos indivíduos. A isenção da taxa de inscrição representa uma forma tangível de garantir que aqueles em situações de vulnerabilidade socioeconômica não se vejam impedidos de competir em igualdade de condições.

Já o reconhecimento e a concessão de isenção aos candidatos doadores de medula óssea, realizada em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, demonstram o compromisso em valorizar atitudes de empatia e altruísmo que beneficiam a sociedade como um todo. A doação de medula óssea é um gesto nobre que pode salvar vidas e melhorar a qualidade de vida de pacientes em necessidade. Incentivar essa prática através da isenção de taxa de inscrição em concursos públicos não apenas reconhece a importância desses doadores, mas também estimula outros indivíduos a adotarem ações solidárias.

A fim de garantir a legitimidade e a justiça nos concursos públicos, é essencial estabelecer mecanismos que coíbam práticas desonestas. Nesse sentido, as sanções previstas para os casos de informações falsas buscam assegurar que apenas candidatos verdadeiramente elegíveis se beneficiem da isenção. O cancelamento da inscrição, exclusão do concurso ou até mesmo a nulidade da nomeação em casos de falsidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

posterior enfatizam a seriedade com que a Câmara Municipal de Mococa encara a ética nos processos seletivos.

Nosso projeto de resolução estabelece a obrigatoriedade de informar, no edital do concurso, sobre os critérios de isenção e as consequências de informações falsas. Isso demonstra um compromisso com a transparência desde o início do concurso público, prevenindo abusos e garantindo que os candidatos estejam cientes das condições e expectativas envolvidas.

Desta forma, o projeto de resolução em tela busca a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos na Câmara Municipal de Mococa, refletindo a busca por uma sociedade mais equitativa e inclusiva, ao mesmo tempo em que valoriza a solidariedade e coíbe práticas desonestas. Ao criar oportunidades para candidatos de baixa renda e reconhecer a importância dos doadores de medula óssea, esta iniciativa reforça o papel do setor público na promoção do bem-estar coletivo. Portanto, a aprovação deste projeto se faz necessária para que a justiça, a transparência e o compromisso com o bem comum prevaleçam nos concursos da Câmara Municipal de Mococa.

Nestes termos, pedimos aos nobres colegas a apreciação e aprovação do projeto de resolução de isenção de taxas em concursos públicos promovidos pela Câmara Municipal de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de agosto de 2023.

**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Vereador/REPUBLICANOS

**NILTON CÉSAR GREGHI**  
Vereador/REPUBLICANOS

**VAL MIRANDA**  
Vereadora/REPUBLICANOS